



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAAZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



DISPENSA Nº 005/2024

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA NECESSARIO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG, com sede à Praça Theopompo de Almeida, nº 250, Bairro: Centro, na cidade de Pedra Azul, CEP 39970-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18.414.565/0001-80, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor **Marcio Ferreira Souto**, portador do CPF N. 945.327.026-15, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ALVORADA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 50.746.647/0001-35, com sede na praça Herta Loesch Naumann, nº 30, Bairro: Laranjeiras, na Cidade de Teófilo Otoni, CEP: 39.803-077, representada pela Sra **NAYARA ANTUNES BARBOSA** representante legal, inscrito no CPF: 109.736.426-70 e RG nº 190.762.03 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo Edital e Anexos do Processo de Contratação nº 028/2024, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25 %** do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 29/05/2024, conforme art. 125 da lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global do Presente Aditivo é de **R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)**.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UN.	QTDE	QTDE ACRES.	VLR.	VLR. TOTAL
44285 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA NECESSARIOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG	Serviço	100	25	350	8.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAAZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 O acréscimo se faz necessário tendo em vista a necessidade do atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e novo processo licitatório entrar-se em andamento. Conforme art. 125 da lei 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.01.01 SEC MUN. CULTURA E PATRIM HISTORICO
13.392.0020.2106 Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
Fonte 1500000000 Ficha nº 817

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente Aditivo vigorará do dia, **19/06/2024** à **29/10/2024**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado no diário oficial do município.

7.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

7.3 E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedra Azul/MG, 19 de junho de 2024.

MARCIO FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALVORADA
SEGURANCA

Assinado de forma digital por
ALVORADA SEGURANCA
LTDA:50746647000135
Dados: 2024.07.03 15:18:09 -03'00'

LTDA:507466
47000135

ALVORADASEGURANCA
LTDA CONTRADA

Testemunhas:

NOME: Leandro Alves
RG: 1094054.536-64
CPF:

NOME: [Handwritten Name]
RG: 14383392600
CPF: